



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº31/2022, de 01 de agosto de 2022**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
Manifestação de Interesse: Dignidade Menstrual – Absorvente Higiênicos**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* Esperança, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de edital com Manifestação de Interesse para aquisição de absorventes higiênicos observando as seguintes considerações:

- 1 - Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual atingindo milhões delas no mundo e segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;
- 2 - Considerando a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino e em seu art. 3º diz que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;
- 3 - Considerando a Resolução – CS Nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.
- 4 - Considerando o número atual de 190 (cento e noventa) meninas, mulheres e menstruantes no Campus Esperança que podem enfrentar essa realidade da pobreza menstrual em suas vidas e com consequências também na vida escolar.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Concessão de 1000 (mil) Kits de absorventes higiênicos, que serão distribuídos ao longo de 5 meses (de agosto a dezembro de 2022), sendo 200 unidades por mês, para contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;
- 1.2. Contribuir para garantir ao estudante as condições necessárias à permanência para um bom desempenho acadêmico e êxito do mesmo no Campus Esperança;
- 1.2. Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. As estudantes que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para o Kits de absorventes higiênicos, deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2022, em qualquer curso presencial do Campus Esperança;
- 2.2. Caberá a estudante contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito ao benefício concedido;

## **3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. Ordem de inscrição (data e hora);
- 3.2. Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
- 3.3. Estudantes que atuam no Campus Esperança como monitores, estagiários, bolsistas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº31/2022, de 01 de agosto de 2022**

Extensão, de Pesquisa;

3.4. Estudantes que residam em outros municípios;

Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas.

BENEFÍCIO	VAGAS
Dignidade Menstrual (Kit com Absorventes higiênicos)	100 – VAGAS (ampla concorrência) 5 – VAGAS (PCD)

O benefício será concedido por meio de um Kit com 02 (dois) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada, mensalmente (de agosto/2022 a dezembro/2022) a cada estudante contemplada.

#### 5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de formulário on-line, através do link: <https://forms.gle/JMEPMNZi5mRZGXmd6>.

5.2. A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

5.3. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *Campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das estudantes que receberão os kits.

#### 6. CALENDÁRIO

Etapas do processo seletivo.

Inscrição	Análises	Resultado Preliminar	Recurso	Análises	Resultado Final
01 a 12/08/2022	15 e 16/08/2022	17/08/2022	18 e 19/08/2022	22 e 23/08/2022	23/08/2022

Parágrafo único: Os Kits serão concedidos nos meses de agosto/2022 a dezembro/2022 a cada estudante contemplada.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

7.1. São consideradas condições para o recebimento dos Kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada bimestralmente e/ou semestrais;
- c) Aproveitamento acadêmico da estudante, comprovado através das notas bimestrais e/ou semestrais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº31/2022, de 01 de agosto de 2022**

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. O resultado Final será divulgado dia 23/08/2022 nas redes sociais e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.
- 8.2. As discentes serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 4 do presente Edital.
- 8.3. Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de até 03 (três) dias, direcionado à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante- COPAE, através do e-mail: [copae.es@ifpb.edu.br](mailto:copae.es@ifpb.edu.br).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do benefício.
- 9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada.
- 9.3. Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
- 9.4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Pedagógica de Apoio ao Estudante do Campus
- 9.5. A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante - COPAE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
- 9.6. O período de vigência do presente Edital será entre os meses de Agosto/2022 a Dezembro/2022;
- 9.7. O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais>

Esperança, 01 de agosto de 2022.

**Bruno Alliso Araújo**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB- Campus Esperança**